LEI Nº 3.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Declara de utilidade pública a Associação Beija-Flor do Jardim Brasil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beija-Flor do Jardim Brasil, registrada sob o nº 713, folha nº 218 do Livro "A-2" do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município